



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N° 689/2012**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ **146.000,00** (cento quarenta e seis mil reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0008.1.052</b>	<b>Componente Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		
<i>4.4.90.52.00</i>	<i>15180</i>	<i>Equipamentos e Materiais Permanente</i>	<b>146.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1.500</b>	<b>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, de 2007</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>146.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>0.1.500</b>	<b>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, de 2007</b>	<b>146.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>146.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 13 de Fevereiro de 2012.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

